



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

06/06/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página -	Artigo:	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Texto original:

Meta 6, Estratégia 6.3: Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e Cinema.

Modifique-se a meta 6, estratégia 6.3, de 2010, com a seguinte redação:

Meta 6, Estratégia 6.3: Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas e planetários. Bem como, garantir o aporte financeiro necessário às visitas das escolas da rede pública a estes equipamentos, quando for o caso.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda modificativa visa acrescentar, nesta estratégia, os termos “planetário” e “Bem como, garantir o aporte financeiro que garanta as visitas das escolas da rede pública a estes equipamentos, quando for o caso.” Para destacar que os planetários são espaços de ensino complementar, bem como espaços culturais, onde não só são capazes de ensinar mais também de fomentar todo um processo de formação de platéia. Podendo oferecer à comunidade mais um espaço cultural, ampliando a integração comunidade-escola. Hoje, os Planetários existente no Brasil são responsável por cerca de 2 Milhões de atendimentos aos alunos da rede de ensino.

Desta forma, ficam inseridos na política de ensino e cultura do Brasil, todos os Planetários do Brasil, e os demais equipamentos culturais e sociais da comunidade, citados nesta meta. Devendo ser garantido aporte financeiro que garanta as visitas dos alunos da rede pública de ensino, formação de professores, exibições culturais, bem como sua modernização e manutenção.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2011.

PARLAMENTAR